

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº- 143, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Designa o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD para emitir os laudos de interoperabilidade necessários à certificação e homologação de produtos do SINIAV.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o Disposto na Resolução CONTRAN Nº 212, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de garantir que os produtos homologados para atender ao SINIAV cumpram os requisitos de interoperabilidade estabelecidos para o sistema;
Considerando que o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD é instituição capacitada para atestar a adequada implementação do referido protocolo e assim, o atendimento aos requisitos de interoperabilidade do sistema;

Considerando o que consta no Processo nº 80000.016895/2013-66, resolve:

Art. 1º Designar o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD para emitir laudos que atestem a interoperabilidade previstos na Portaria DENATRAN que define is requisitos e procedimentos para a certificação e homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA

DOU 17.06.2013